



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 06/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E ANEMÍLIA ALVES FERNANDES DE LACERDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor do Foro, Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, CPF nº 450.888.294-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a senhora **ANEMÍLIA ALVES FERNANDES DE LACERDA**, CPF nº 299.233.284-49, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI 0000082-38.2018.4.05.7400, o **TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 06/2012**, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinadoras da Lei nº 8.245/91, bem assim às disposições da Lei nº 8.666/93, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/março/2022 a 01/março/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PRÉ-AJUSTADAS

Em sintonia com o "TERMO DE COMPROMISSO" (doc. 2537554), assinado pela LOCADORA em 23 de julho de 2021, ajusta-se:

- 1 - Valor inicial do aluguel: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 2- Não haverá reajuste nos 02 (dois) primeiros anos de vigência do contrato, e após esse prazo com reajustes anuais pelo IGPM-FGV;
- 3- Fica autorizada a realização das reformas de ampliação, adequação e modernização a serem realizadas pela JFPB, conforme croquis já apresentados;
- 4- Fica comprometido que a LOCADORA não se valerá, nas futuras negociações de aluguel, da ampliação de área realizada pela JFPB no imóvel para majorar o valor da locação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas – JC” e no Elemento de Despesa “3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União.

Parágrafo único – a) para atender à despesa, será reforçada a Nota de Empenho nº 2022NE17, de 11/01/2022, no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **b)** para atender à despesa de exercícios futuros, serão emitidas oportunamente Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostila, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas do contrato original ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente termo aditivo 04 ao Contrato nº 06/2012, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa (PB), 31 de janeiro de 2022.

MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO

Juiz Federal Diretor do Foro

Pela CONTRATANTE

ANEMÍLIA ALVES FERNANDES DE LACERDA

Proprietária

Pela LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 31/01/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anemília Alves Fernandes de Lacerda, Representante**, em 31/01/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2555237** e o código CRC **E8D2BB4C**.